

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

93957

Nº 014712679464

31884460025
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAL

01179172164

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

AGUINALDO DE SOUZA

R PAULO PRADO

132

VILA CONSTANCIA 02257

CPF/CNPJ

08830151892

PLACA

GFU1201

NOME ANTERIOR

AUGURI COM E SERV AUTOMOTIVOS

PLACA ANT/UF

NOT. FISCAL

CHASSI

98861115XKK210303

ESPÉCIE TIPO

MIS/CAMIONETA /NÃO APLIC

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

JEEP/RENEGADE SPORT AT

ANO FAB.

ANO MOD.

2018

2019

CAP/POT/CIL

5L/1800CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

CINZA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA* CMT=002
24T PBT=001,84T* MOTOR: *5527713533
85521*

LOCAL

SÃO PAULO

DATA

22/01/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Diretor-Presidente do Detran SP

4268/0780

DETRAN

CONTRAN

VALID

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.